DEMONSTRAÇÃO DE VANTAJOSIDADE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

Objeto: Demonstração da vantajosidade da contratação de materiais e insumos médico-hospitalares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai – MT, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente documento tem por finalidade demonstrar a vantajosidade da contratação pretendida pelo Município de Alto Paraguai – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2026 – Processo Licitatório nº 012/2026, gerenciada pelo **Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros – CODEMM**.

1.2 A referida Ata possui como fornecedora registrada a empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.537.890/0001-09, contemplando materiais e insumos médico-hospitalares compatíveis com a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai – MT.

1.3 A contratação pretendida compreende exclusivamente os materiais e insumos médico-hospitalares e respectivos quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e discriminados no Termo de Referência, observados os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 08/2026.

1.4 O valor total estimado da contratação é de **R$ 2.730.755,72** (dois milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme os quantitativos pretendidos e os respectivos preços unitários registrados, constantes do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE DA ANÁLISE

2.1 A presente Demonstração de Vantajosidade integra a instrução do procedimento administrativo destinado à adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2026, tendo por finalidade consolidar os elementos que evidenciam a adequação econômica e administrativa da solução escolhida para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai – MT.

2.2 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante encontra fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionando-se, dentre outros requisitos, à apresentação de justificativa da vantagem da adesão e à demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da referida Lei.

2.3 Para atendimento desses requisitos, a Administração Municipal realizou análise da solução e pesquisa de preços, utilizando como parâmetro contratações públicas disponíveis no Radar de Controle Público do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar que integra o procedimento.

2.4 A análise da vantajosidade não se limita à comparação dos preços registrados, abrangendo também os aspectos administrativos e operacionais relacionados à utilização da Ata, especialmente a adequação do objeto às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a possibilidade de atendimento parcelado da demanda e a racionalização dos procedimentos necessários à contratação.

2.5 A presente demonstração possui, portanto, caráter complementar aos demais documentos que instruem o procedimento, especialmente ao Estudo Técnico Preliminar, ao Termo de Referência, às pesquisas de preços realizadas e à Ata de Registro de Preços nº 08/2026, não substituindo os

respectivos documentos comprobatórios.

3. DA COMPATIBILIDADE E VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS

3.1 Para aferição da compatibilidade e da vantajosidade econômica dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 08/2026, relativamente aos itens pretendidos pelo Município de Alto Paraguai – MT, foi realizada pesquisa de preços por meio do Radar de Controle Público do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, utilizando-se como referência contratações públicas de objetos compatíveis com os materiais e insumos médico-hospitalares a serem adquiridos.

3.2 Os preços unitários registrados na Ata foram confrontados com os valores identificados nas pesquisas realizadas, considerando-se, sempre que possível, a correspondência das especificações, apresentações e unidades de fornecimento dos respectivos materiais e insumos médico-hospitalares, de modo a assegurar a adequada comparabilidade dos parâmetros utilizados.

3.3 A análise realizada demonstrou que os preços registrados para os itens objeto da adesão apresentam-se compatíveis com os parâmetros identificados nas contratações públicas pesquisadas, evidenciando a adequação dos valores a serem praticados na contratação pretendida, conforme documentação de pesquisa de preços que integra os autos do procedimento.

3.4 As consultas individualizadas realizadas no Radar de Controle Público do TCE/MT constituem a memória e o suporte documental da análise de preços, permanecendo juntadas aos autos, razão pela qual não são reproduzidas integralmente nesta Demonstração de Vantajosidade.

3.5 Considerando os resultados obtidos na pesquisa, os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 08/2026 e os elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, verifica-se a vantajosidade econômica da adesão pretendida, atendendo-se à necessidade de demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os preços praticados no mercado.

4 DA VANTAGEM ADMINISTRATIVA DA ADESÃO

4.1 Além da compatibilidade dos preços demonstrada no item anterior, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2026 apresenta-se administrativamente vantajosa por possibilitar o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde mediante utilização de procedimento licitatório regularmente realizado, cujo objeto contempla os materiais e insumos médico-hospitalares necessários à Administração Municipal.

4.2 A utilização da Ata proporciona racionalização dos procedimentos administrativos e maior celeridade na contratação, permitindo o atendimento da demanda identificada sem prejuízo da observância das exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 A solução mostra-se adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o fornecimento parcelado dos materiais e insumos médico-hospitalares, conforme a demanda, nas condições e pelos preços registrados na Ata, contribuindo para a continuidade e regularidade do abastecimento da rede pública municipal de saúde.

5 DA ANUÊNCIA DO FORNECEDOR E DA MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 A empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.537.890/0001-09, detentora dos itens de interesse do Município constantes da Ata de Registro de Preços nº 08/2026, manifestou formalmente sua anuência à adesão pretendida pelo Município de Alto Paraguai – MT, concordando com o fornecimento dos itens e quantitativos solicitados, nas condições e preços constantes da referida Ata.

5.2 O **Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros – CODEMM,** na condição de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 08/2026, após análise da solicitação apresentada pelo Município de Alto Paraguai – MT, autorizou a adesão pretendida, consignando que a Ata se encontra vigente, com quantitativos disponíveis e com manifestação favorável do fornecedor registrado, devendo ser observadas as condições, prazos e preços constantes da referida Ata.

5.3 Dessa forma, encontram-se juntadas aos autos as manifestações do fornecedor registrado e do órgão gerenciador, compondo a instrução necessária ao prosseguimento da contratação.

6 CONCLUSÃO

6.1 Diante dos elementos constantes dos autos, especialmente da análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, da pesquisa de preços efetuada por meio do Radar de Controle Público do TCE/MT e das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 08/2026, conclui-se que os preços registrados para os itens pretendidos se apresentam compatíveis com os parâmetros pesquisados, restando demonstrada a **vantajosidade econômica da contratação**.

6.2 A adesão mostra-se igualmente adequada sob os aspectos administrativo e operacional, considerando a compatibilidade dos **materiais e insumos médico-hospitalares** registrados com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a possibilidade de fornecimento conforme a necessidade da Administração e a racionalização dos procedimentos necessários ao atendimento da demanda.

6.3 Registra-se, ainda, que a empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** manifestou anuência ao fornecimento dos itens e quantitativos solicitados, nas condições e preços constantes da Ata, e que o **Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros – CODEMM**, na condição de órgão gerenciador, **autorizou** a adesão pretendida, conforme manifestações juntadas aos autos. A anuência da empresa está formalizada no Ofício nº 143/2026, e o CODEMM efetivamente autorizou a adesão.

6.4 Assim, considerando o conjunto dos elementos que instruem o procedimento, resta demonstrada a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2026, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, observadas as demais exigências legais, orçamentárias e administrativas aplicáveis.

Alto Paraguai – MT, 29 de setembro de 2026.

_____

VANESSA PEREIRA STOCCO
Secretária Municipal de Saúde